

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2023- TP.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibitiara, Estado da Bahia, através do Presidente Marcos Antônio Pereira e sua equipe de apoio, o Sr. Alacides Moreira dos Santos, nomeados através do Decreto de nº 080/2023, de 21 de dezembro de 2023; com apoio do Sr. Billy Douglas Rocha Pereira – CREA 3000086774/BA integrante do Corpo Técnico desta Prefeitura, tornam público o julgamento das documentações de habilitação das empresas participantes da Sessão pública de abertura da Tomada de Preços 004/2023- TP ocorrida aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas e cinquenta e dois minutos na sala de reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibitiara-Ba, localizada na Rua João Pessoa, 08, Centro, Ibitiara-Ba, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Pavimentação a paralelepípedos em ruas na Sede do Município de Ibitiara-Ba. Contrato de Repasse:1083505- 86/2022 – Proposta + Brasil nº 017326/2022, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Edital e anexos. Tipo: Menor Preço Global, Regime de execução empreitada por preço global. Com base no item 9.4 do Edital: “Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/licitacoes/consulta?ordenarPor=dataResultadoCompra&direcao=desc>); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>).” Fora realizada a consulta das empresas participantes e de seus respectivos titulares, as quais se sagraram regulares.

Considerando a análise documental e questionamentos apresentados pelos licitantes na sessão ocorrida aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, conforme atestado em ata, constante nos autos do processo. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibitiara, apresenta o resultado do julgamento, a saber:

1. **MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.738.371/0001-97, **DECLARADA INABILITADA** pelas razões a seguir: NÃO apresentou “7.2.3.7 RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA proposta para execução dos serviços, que deverá conter no mínimo os seguintes profissionais: mínimo 01 ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO E 01 ENCARREGADO DE OBRAS”. Observando-se também os questionamentos suscitados pela empresa **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, registrada no CNPJ sob o nº 32.027.798/0001-51, representado pelo seu procurador, Sr. CLEITON RODRIGUES XAVEIR portador do CPF nº 427.186.188-09.
2. **SHAMAH CONSTRUTORA LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 17.947.812/0001-41, **DECLARADA INABILITADA** pelas razões a seguir: A capacidade apresentada não atende o que se exige para execução da obra, descumprindo o subitem 7.2.3.3 DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (EMPRESA LICITANTE) - *Comprovação de aptidão da(s) empresa(s) licitante(s), de desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos similares com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica ou CAT - Certidão de Acervo Técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; NÃO comprovou*
Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 1 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



vínculo de contratação com o Engenheiro Civil, como se exige o subitem 7.2.3.8 *Os RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame (...), do Edital.*

3. **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, registrada no CNPJ sob o nº 32.027.798/0001-51, **DECLARADA INABILITADA** pelas razões a seguir: NÃO comprovou vínculo empregatício com o encarregado de obras, descumprindo o que se exige no subitem 7.2.3.8 *Os RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame (...).*
4. **M A EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.403.552/0001-30, **DECLARADA INABILITADA** pelas razões a seguir: Descumprimento do que se exige o subitem do Edital 7.2.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, uma vez que apresentou a certidão relativa ao titular da empresa pelo seu CPF e não da pessoa jurídica. NÃO apresentou o que se exige nos subitens: 7.2.3.3 *DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (EMPRESA LICITANTE) - Comprovação de aptidão da(s) empresa(s) licitante(s), de desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos similares com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica ou CAT - Certidão de Acervo Técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; 7.2.3.6 Comprovação de que a licitante possui no seu quadro técnico, na data da apresentação da proposta, profissional de nível superior, DETENTOR DE ATESTADO OU CERTIFICADO EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO – CAT – EXPEDIDO PELO CREA, da região onde tenha sido executada a obra e serviço de engenharia equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, o(s) atestado(s) só será(ão) aceito(s) se o profissional em pauta possuir vínculo com o licitante até a data da licitação; 7.2.3.7 RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA proposta para execução dos serviços, que deverá conter no mínimo os seguintes profissionais: mínimo 01 ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO E 01 ENCARREGADO DE OBRAS; 7.2.4.1 DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal do proponente, de que, possui suporte técnico, administrativo, aparelhamento, instalações adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas propostas pelo contratante objeto desta licitação, dentro do prazo estipulado. (ART. 30, § 6o da Lei 8.666/93); 7.2.5.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação; Observando-se também os questionamentos suscitados pela empresa DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, registrada no CNPJ sob o nº 32.027.798/0001-51,*

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 2 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



representado pelo seu procurador, Sr. CLEITON RODRIGUES XAVEIR portador do CPF nº 427.186.188-09.

5. **SINCROM REFORMAS E OBRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.803.834/0001-93, **DECLARADA INABILITADA** pelas razões a seguir: NÃO apresentou o que se exige nos subitens: 7.2.3.2 **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA** e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e DENTRO DO SEU PRAZO DE VALIDADE; 7.2.3.7 **RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA** proposta para execução dos serviços, que deverá conter no mínimo os seguintes profissionais: mínimo 01 ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO E 01 ENCARREGADO DE OBRAS (...); 7.2.4.1 **DECLARAÇÃO** assinada pelo representante legal do proponente, de que, possui suporte técnico, administrativo, aparelhamento, instalações adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas propostas pelo contratante objeto desta licitação, dentro do prazo estipulado. (ART. 30, § 6º da Lei 8.666/93). 7.2.4.2 **DECLARAÇÃO EXPRESSA** de que não há nenhum sócio, diretor ou representante legal que exerça Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, no âmbito do município de Ibitiara, não comprometendo desta forma a participação da licitante no processo de licitação epígrafado. 7.2.4.3 **DECLARAÇÃO EXPRESSA** de que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. 7.2.4.4 **DECLARAÇÃO** de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999 (Modelo ANEXO) ; e 7.2.4.5 **ATESTADO DE VISTORIA** assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido no Edital, ou **DECLARAÇÃO EXPRESSA** firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação; 7.2.5.1 **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação; Em relação a capacidade técnica operacional da empresa licitante e do profissional, os atestados apresentados, conforme análise do Setor de engenharia, não são compatíveis, descumprindo portanto o que se exige nos subitens 7.2.3.3 **DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (EMPRESA LICITANTE)** - Comprovação de aptidão da(s) empresa(s) licitante(s), de desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos similares com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica ou CAT - Certidão de Acervo Técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; e 7.2.3.5 Certidão de Registro ou Inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s), mediante apresentação da CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA FÍSICA - CRQPF, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), DENTRO DO SEU PRAZO DE VALIDADE; Observando-se também os questionamentos suscitados pela empresa **SHAMAH CONSTRUTORA LTDA**, registrada

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 3 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



no CNPJ sob o nº 17.947.812/0001-41, representado pelo seu Administrador, o Sr. Marcelo Cardoso Soares, portador do CPF nº 049.177.105-37.

6. **OSAILDO ANTUNES BERTONUNES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.079.057/0001-52, **DECLARADA INABILITADA** pelas razões a seguir: NÃO apresentou o que se exige nos subitens: 7.2.3.7 **RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA** proposta para execução dos serviços, que deverá conter no mínimo os seguintes profissionais: mínimo 01 ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO E 01 ENCARREGADO DE OBRAS; 7.2.3.8 Os RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame (...) — não comprovou vínculo com o encarregado de obras; 7.2.4.1 **DECLARAÇÃO** assinada pelo representante legal do proponente, de que, possui suporte técnico, administrativo, aparelhamento, instalações adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas propostas pelo contratante objeto desta licitação, dentro do prazo estipulado. (ART. 30, § 6º da Lei 8.666/93). 7.2.4.2 **DECLARAÇÃO EXPRESSA** de que não há nenhum sócio, diretor ou representante legal que exerça Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, no âmbito do município de Ibitiara, não comprometendo desta forma a participação da licitante no processo de licitação epigrafado. 7.2.4.3 **DECLARAÇÃO EXPRESSA** de que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. 7.2.4.4 **DECLARAÇÃO** de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999 (Modelo ANEXO) ; e 7.2.4.5 **ATESTADO DE VISTÓRIA** assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido no Edital, ou **DECLARAÇÃO EXPRESSA** firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação; O Balanço patrimonial apresentado se refere ao exercício de 2020, não atendendo o que se exige no subitem 7.2.5.2 **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (ANO BASE 2022)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação das propostas. Observado também os questionamentos suscitados pelas empresas **CATEANO ENGENHARIA LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 26.729.364/0001-09, representado por seu sócio administrador, Sr. EVETON JOAQUIM CAETANO, portador do CPF nº 056.915.565-76 e **SHAMAH CONSTRUTORA LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 17.947.812/0001-41, representado pelo seu Administrador, o Sr. Marcelo Cardoso Soares, portador do CPF nº 049.177.105-37.

7. **PJ COSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.794.412/0001-09, **DECLARADA INABILITADA** pelas razões a seguir: Não atendeu o que se exige nos subitens 7.2.3.3 DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (EMPRESA LICITANTE) - Comprovação de aptidão da(s)

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 4 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



*empresa(s) licitante(s), de desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos similares com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica ou CAT - Certidão de Acervo Técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; 7.2.3.6 Comprovação de que a licitante possui no seu quadro técnico, na data da apresentação da proposta, profissional de nível superior, DETENTOR DE ATESTADO OU CERTIFICADO EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO – CAT – EXPEDIDO PELO CREA, da região onde tenha sido executada a obra e serviço de engenharia equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, o(s) atestado(s) só será(ão) aceito(s) se o profissional em pauta possuir vínculo com o licitante até a data da licitação (as capacidades apresentadas são incompatíveis com o objeto do certame); 7.2.4.3 DECLARAÇÃO EXPRESSA de que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira; Além disso, não apresentou Encarregado de Obras, como se exige o subitem 7.2.3.7 RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA proposta para execução dos serviços, que deverá conter no mínimo os seguintes profissionais: mínimo 01 ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO E 01 ENCARREGADO DE OBRAS. Observando-se também os questionamentos suscitados pela empresa **SHAMAH CONSTRUTORA LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 17.947.812/0001-41, representado pelo seu Administrador, o Sr. Marcelo Cardoso Soares, portador do CPF nº 049.177.105-37.*

8. **SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 27.469.108/0001-84, **DECLARADA INABILITADA** pelas razões a seguir: Não atendeu o que se exige no subitem 7.2.3.7 *RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA proposta para execução dos serviços, que deverá conter no mínimo os seguintes profissionais: mínimo 01 ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO E 01 ENCARREGADO DE OBRAS*, uma vez que apresentou um único profissional para as duas funções, e o Setor de Engenharia dessa Administração asseverou que são funções com cargas horárias distintas, que deve ser ocupada cada uma, por um profissional diferente. Observado também os questionamentos suscitados pela empresa **CATÉANO ENGENHARIA LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 26.729.364/0001-09, representado por seu sócio administrador, Sr. EVETON JOAQUIM CAETANO, portador do CPF nº 056.915.565-76. Quanto ao questionamento sobre a ausência de comprovação e identificação da assinatura digital em decorrência da chave de acesso para consultar sua veracidade, o mesmo não merece prosperar, uma vez que a assinatura digital é reconhecida legalmente.
9. **ALFA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.032.281/0001-01, **DECLARADA INABILITADA** pelas razões a seguir: Não apresentou o que se exige no subitem 7.2.3.7 *RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA proposta para execução dos serviços, que deverá conter no mínimo os seguintes profissionais: mínimo 01 ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO E 01 ENCARREGADO DE OBRAS; 7.2.4.1 DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal do proponente, de que, possui suporte técnico, administrativo, aparelhamento, instalações adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas propostas pelo contratante objeto desta licitação, dentro do prazo estipulado. (ART. 30, § 6º da Lei*

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 5 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



8.666/93); Quanto ao cumprimento do subitem 7.2.3.3 DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (EMPRESA LICITANTE) - *Comprovação de aptidão da(s) empresa(s) licitante(s), de desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos similares com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica ou CAT - Certidão de Acervo Técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme análise do setor de Engenharia, o quantitativo é irrisório para comprovação da capacidade técnica operacional. Observando-se também os questionamentos suscitados pela empresa **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, registrada no CNPJ sob o nº 32.027.798/0001-51, representado pelo seu procurador, Sr. CLEITON RODRIGUES XAVEIR portador do CPF nº 427.186.188-09.*

10. **CONSTRUTORA CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.631.754/0001-01, **DECLARADA INABILITADA** pelas razões a seguir: Observando-se os questionamentos suscitados pela empresa **SHAMAH CONSTRUTORA LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 17.947.812/0001-41, representado pelo seu Administrador, o Sr. Marcelo Cardoso Soares, portador do CPF nº 049.177.105-37, sobre a ausência de Notas Explicativas no Balanço Patrimonial, e em consulta a Assessoria Contábil dessa Prefeitura, aqui representado pelo Contador Elvis Rodrigues de Souza (CRC-BA 035927/O-5), o mesmo informou que é obrigatória a apresentação das Notas Explicativas e que as mesmas são peças integrantes do Balanço Patrimonial, conforme a Resolução do CFC 1.255/09 - NBC TG 100 que prescreve "3.17 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todas as seguintes demonstrações: (...) (f) **notas explicativas**, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias, e a Resolução CFC N.º 1.418/2012 que aprovou a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que prescreve em seu item 26. *A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as **Notas Explicativas** ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. Da análise da documentação de habilitação, verificou-se a não apresentação das notas explicativas.*

11. **TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.031.628/0001-57, **DECLARADA INABILITADA** pelas razões a seguir: Conforme observado pelo Setor de Engenharia, a capacidade técnico operacional do profissional, não atende o que se requer para pavimentação em paralelepípedos, não atendendo o que prescreve o subitem 7.2.3.6 *Comprovação de que a licitante possui no seu quadro técnico, na data da apresentação da proposta, profissional de nível superior, DETENTOR DE ATESTADO OU CERTIFICADO EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO - CAT - EXPEDIDO PELO CREA, da região onde tenha sido executada a obra e serviço de engenharia equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, o(s) atestado(s) só será(ão) aceito(s) se o profissional em pauta possuir vínculo com o licitante até a data da licitação; Não atendeu o que se exige o subitem 7.2.3.7 **RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA** proposta para execução dos serviços, que deverá conter no mínimo os seguintes profissionais: mínimo 01 ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO E 01 ENCARREGADO DE OBRAS, uma vez que não indicou o encarregado de obras; Não apresentou o que se exige nos subitens 7.2.4.4 **DECLARAÇÃO** de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de*

Rua João Pessoa, 08 - Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 6 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999 (Modelo ANEXO) ; Observando-se também os questionamentos suscitados pela empresa **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, registrada no CNPJ sob o nº 32.027.798/0001-51, representado pelo seu procurador, Sr. CLEITON RODRIGUES XAVEIR portador do CPF nº 427.186.188-09.

12. **DECLARADA HABILITADA** a empresa **CATEANO ENGENHARIA LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 26.729.364/0001-09, considerando que a Documentação de Habilitação da empresa, encontra-se em conformidade com o exigido no Edital.

13. **DECLARADA HABILITADA** a empresa **JMB ENGENHARIA E PRÉ MOLDADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.805.410/0001-69, considerando que a Documentação de Habilitação da empresa, encontra-se em conformidade com o exigido no Edital.

14. **DECLARADA HABILITADA** a empresa **TRINDADE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.384.561/0001-55, considerando que a Documentação de Habilitação da empresa, encontra-se em conformidade com o exigido no Edital. Observando-se também os questionamentos suscitados pela empresa **SHAMAH CONSTRUTORA LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 17.947.812/0001-41, representado pelo seu Administrador, o Sr. Marcelo Cardoso Soares, portador do CPF nº 049.177.105-37, sobre a ausência de Notas Explicativas no Balanço Patrimonial, o edital, ao tratar do documento, especifica o que se requer, conforme o subitem 7.2.5.2.1. *Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 7.2.5.2 engloba, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, Registrado na Junta Comercial ou órgão competente, termos de Abertura e Encerramento.*

15. **DECLARADA HABILITADA** a empresa **K2 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.795.483/0001-07, considerando que a Documentação de Habilitação da empresa, encontra-se em conformidade com o exigido no Edital.

16. **DECLARADA HABILITADA** a empresa, **NASCON ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.615.508/0001-01, considerando que a Documentação de Habilitação da empresa, encontra-se em conformidade com o exigido no Edital.

Em síntese, considerando os fundamentos supracitados:

LICITANTES HABILITADOS
CATEANO ENGENHARIA LTDA , CNPJ sob o nº 26.729.364/0001-09;
JMB ENGENHARIA E PRÉ MOLDADOS , CNPJ sob o nº 33.805.410/0001-69;
TRINDADE CONSTRUTORA LTDA , CNPJ sob o nº 05.384.561/0001-55;
K2 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES , CNPJ sob o nº 51.795.483/0001-07;
NASCON ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA , CNPJ sob o nº 20.615.508/0001-01;

LICITANTES INABILITADOS
TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ sob o nº 17.031.628/0001-57;
CONSTRUTORA CENTRAL LTDA , CNPJ sob o nº 10.631.754/0001-01;
ALFA ENGENHARIA EIRELI , CNPJ sob o nº 36.032.281/0001-01;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 7 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA , CNPJ sob o nº 27.469.108/0001-84;
PJ COSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI , CNPJ sob o nº 24.794.412/0001-09;
OSAILDO ANTUNES BERTONUNES LTDA , CNPJ sob o nº 24.079.057/0001-52;
SINCROM REFORMAS E OBRAS , CNPJ sob o nº 19.803.834/0001-93;
M A EMPREENDIMENTOS , CNPJ sob o nº 49.403.552/0001-30;
DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI , CNPJ sob o nº 32.027.798/0001-51;
SHAMAH CONSTRUTORA LTDA , CNPJ sob o nº 17.947.812/0001-41;
MAIORCA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA , CNPJ sob o nº 34.738.371/0001-97;

Considerando as disposições do item 11 e seus subitens do Edital, fica aberto o prazo para manifestação de recurso, no prazo de cinco dias úteis. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço Rua João Pessoa, 08 - Centro IBITIARA -BA, CEP 46.700-000, ou para o email:licitacao@ibitiara.ba.gov.br.

Após esse prazo, e não havendo a interposição de recursos, as empresas habilitadas serão convocadas por aviso publicado no Diário Oficial do Município, bem como comunicado aos Licitantes via e-mail, a data da sessão para abertura dos envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados.

Havendo a interposição de recursos, os prazos desse certame serão suspensos, conforme prescreve o subitem 11.3 do Edital, até seu julgamento. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e enviado via e-mail aos licitantes interessados. Ato contínuo, as empresas habilitadas serão convocadas por aviso publicado no Diário Oficial do Município, bem como comunicado aos Licitantes via e-mail, a data da sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços dos licitantes habilitados.

Nada mais havendo a tratar, publique-se a decisão no Diário Oficial do Município e envie via e-mail para os interessados.

Presidente da CPL e Equipe de Apoio

Alacides Moreira dos Santos
Membro

Elvis Rodrigues de Souza
Assessoria Contábil/Contador
CRC-BA 035927/O-5

Marcos Antônio Pereira
Presidente da CPL

Billy Douglas Rocha Pereira
Equipe Técnica

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 8 de 8